Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO N.º 85.203**

PROJETO DE LEI Nº 13.184, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO,** que prevê, para agentes de órgãos de segurança pública, isenção de tarifa do serviço público de transporte coletivo.

PARECER

O autor da presente propositura, em sua justificativa, tem por objetivo garantir que os agentes dos órgãos de segurança pública das esferas federal, estadual e municipal, tais como os policiais civis e militares, incluindo os do Corpo de Bombeiro e os da Polícia Técnico-Científica, bem como os guardas municipais, contem com a isenção da referida tarifa no transporte público coletivo do Município.

Embora o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 05/08) não confirme a legalidade do projeto apontando vício de iniciativa, a proposta se nos afigura como benéfica a toda a comunidade e, portanto, louvável e digna de discussão por esta Casa.

Posto isto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favorável** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 16/06/2020

APROVADO
23/06/2020

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/ld-rjs